



Prefeitura Municipal de  
**FORMOSO  
DO ARAGUAIA**

Tempo novo, compromisso com o povo.

**PORTAL**  
DE COMPRAS PÚBLICAS

## EDITAL

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO.

### OBJETO

O registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município de Formoso do Araguaia – TO.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.346.942,97 (Um milhão trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/11/2024 às 08:00h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

### MODO DE DISPUTA:

ABERTO

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EXCLUSIVO

### RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

ATÉ: XX/11/2024

### RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

ATÉ: 25/11/2024

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

25/11/2024



Acesse o portal e  
apresente sua proposta!

**Sumário**

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA PROPOSTA READEQUADA.....	11
8. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
10. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	13
11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	14
12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	14
13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.....	15
14. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO .....	15
15. DEMAIS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES.....	15
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	16
17. DOS RECURSOS .....	17
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	19
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	20
1. DO OBJETO .....	103
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	103
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) .....	103
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	104
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA .....	105
6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP .....	106
7. DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S) .....	108
8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS .....	108
9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS .....	109
10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .	110
11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS	110
12. DAS PENALIDADES .....	111
13. CONDIÇÕES GERAIS.....	111
14. DO FORO .....	111

**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

(Processo Administrativo nº 1245/2024)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, por meio do departamento de licitações, sediado Avenida Hermínio Azevedo Soares nº 150, Centro, FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, realizará:

**licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.**

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas**
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Formoso do Araguaia/TO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do portal de compras públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
3. O fornecedor deverá observar **as datas e os horários limites previstos** no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município de Formoso do Araguaia – TO. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

a. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- a. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- b. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

- c. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- d. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- e. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- f. Para os itens identificados no termo de referência como EXCLUSIVOS a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- i.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- g. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- h. Não poderão disputar esta licitação:
- i. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- ii. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- iii. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- iv. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- v. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- vi. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- vii. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

viii. agente público do órgão ou entidade licitante;

ix. *Uma empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio. Ou seja: cada empresa só pode se cadastrar uma única vez no certame, para não haver improbidade ou ato ilícito durante o processo;*(art. 15, IV)

x. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

xi. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

i. O impedimento de que trata o item h.iv será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

j. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens h.ii e h.iii poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

k. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

l. O disposto nos itens h.ii e h.iii não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

m. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

n. A vedação de que trata o item h.viii estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

b. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

c. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9 e 7 deste Edital.

d. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- i.* está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- ii.* não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- iii.* não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- iv.* cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.* O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f.* O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- i.* no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- ii.* nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- g.* Declaração de conhecimento do Edital: “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- h.* Declaração de Elaboração Independente de Proposta: “Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP”
- i.* Declaração de Veracidade: “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.”
- j.* A falsidade da declaração de que trata os itens d ou f sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- k.* Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- l.* Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- m.* Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

n. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- i.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- ii.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

o. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- i.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- ii. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

p. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item n possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

q. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

r. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

a. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- i. *Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;*
- ii. Marca;

b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- i. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

c. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

d. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

f. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

*g.* Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

*h.* A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

*i.* O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

*ii.* Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

*iii.* Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

*i.* O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

*j.* Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

*k.* Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

*a.* A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

*b.* Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

*c.* O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

*d.* Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

*e.* O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

*f.* Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

*g.* O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

*h.* O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **(0,05%)**.

- i.* Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- i.i* A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- j.* O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo disponibilizado pelo portal de compras públicas após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- k.* O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.
- l.* Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- i.A* etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- ii.A* prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- iii.* Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- iv.* Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- v.* Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- m.* Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- i.A* etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- ii.* Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- iii.* No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- iv.* Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- v.* Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- n.* Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- i.* Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item n, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- ii.*A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- iii.*A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- iv.*Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- v.*Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- vi.*Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- o.* Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- p.* Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- q.* Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- r.* No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- s.* Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura que será retomada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- t.* Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- u.* Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- i.*Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- ii.*A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- iii.*Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte

que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

iv.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

v. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

i.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

ii.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
2. empresas brasileiras;
3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

w. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

i.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

ii.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

iii.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **7. DA PROPOSTA READEQUADA**

i. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- ii.* No que se refere ao item anterior, só será obrigatório o envio, quando solicitado no chat pelo pregoeiro.
- iii.* É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- iv.* Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

**a.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.h do edital.

*i.* Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**b.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.f.i e 4.f deste edital.

**c.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**d.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

*i.* contiver vícios insanáveis;

*ii.* não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

*iii.* apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

*iv.* não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

*v.* apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**e.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

*i.* A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**f.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**g.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**h.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**i.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

j. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

k. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

a. A habilitação a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**

b. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

c. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório, ou por servidor desta Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

d. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (*modelo anexo VII*)

i. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

## 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

i. **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

ii. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

iii. **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

iv. **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

v. **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

vi. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração própria de Enquadramento (*modelo anexo IV*) acompanhada da Certidão Simplificada** expedida pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

- vii. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.
- viii. Cópia autenticada do Documento de **Identidade e do CPF dos sócios ou diretores**, quando for o caso.
- ix. Certidão de **Nada Consta** emitida Pelo Tribunal de Contas da União/TCU - TIPO: CNPJ, a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>.
- x. Nada consta no **Cadastro de Condenações Civis** por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- xi. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- xii. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- b. As certidões precisam estar tanto no CNPJ quanto em nome do Sócio majoritário por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
  - c. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
    - i. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
    - ii. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- i. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação. Com entregas satisfatórias, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- ii. Atestado de Vistoria do Local de Instalação ou Declaração Própria que não realizou a Visita Técnica, no entanto, se comprometendo, se vencedora, a executar o objeto conforme descreve este Termo de Referência, sem futuras e quaisquer alegações.

## 12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- i. Prova de no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – (somente em caso de MEI), ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;
- ii. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
- ii.i. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.
  - ii.ii. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.
  - ii.iii. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

- iii. **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- iv. **Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.
- v. **Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.
- vi. **Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- vii. **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1º de maio de 1943.
- viii. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (*modelo anexo V*)

### 13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- i. **Balço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com autenticação na junta comercial do estado da licitante.
- ii. Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante
  - ii.i. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- iii. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos **índices econômicos** previstos no edital. (*modelo anexo VI*)
  - iii.i os índices apresentados devem obedecer: *Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).*
  - iii.i fica dispensada a declaração caso os índices solicitados venham acompanhados ao balanço.
- iv. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.
- v. Os documentos referidos no item i. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

### 14. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO

- i. CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE (CDC) (*modelo anexo III*)
  - i.i. Os dados informados deverão estar corretos e atualizados.
  - i.ii Será **INABILITADO** o licitante que deixar de apresentar o cadastro acima.

### 15. DEMAIS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES

- a. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

b. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

*i.* complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

d. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória N° 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

*d.i Fica dispensado o reconhecimento de firma das assinaturas caso atendidas as disposições acima.*

e. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 6.

f. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

*i.* dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

*ii.* dos licitantes que mantiverem sua proposta original

*b.* Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

*c.* A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

*i.* quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

*ii.* quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

*d.* Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- i.* convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- ii.* adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DOS RECURSOS

- a. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- c. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - i.*a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - ii.*o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - iii.*o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - iv.*na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- d. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- e. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- f. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- g. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- h. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- i. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- j. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimentos-licitatorios?>

## 18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- a. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - i.*deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

*ii.* Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
4. deixar de apresentar amostra;
5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

*iii.* não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

*iv.* apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

*v.* fraudar a licitação

*vi.* comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

*vii.* praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

*viii.* praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

*b.* Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

*i.* advertência;

*ii.* multa;

*iii.* impedimento de licitar e contratar e

*iv.* declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*c.* Na aplicação das sanções serão considerados:

*i.* a natureza e a gravidade da infração cometida.

*ii.* as peculiaridades do caso concreto

*iii.* as circunstâncias agravantes ou atenuantes

*iv.* os danos que dela provierem para a Administração Pública

*v.* a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

*d.* A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

*i.* Para as infrações previstas nos itens a.i, a.ii e a.iii, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

- ii.* Para as infrações previstas nos itens a.iv, a.v, a.vi, a.vii e a.viii, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- e.* As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- f.* Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- g.* A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a.i, a.ii e a.iii, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- h.* Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens a.iv, a.v, a.vi, a.vii e a.viii, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a.i, a.ii e a.iii que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- i.* A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item a.iii, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- j.* A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- k.* Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- l.* Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- m.* O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- n.* A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- a.* Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- b. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- c. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, conforme determina a Lei, através do site provedor do sistema.
- d. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - i. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- e. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimentos-licitatorios?>
- k. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - i. ANEXO I - Termo de Referência
    - 1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - ii. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - iii. ANEXO III – CDC CADASTRO DE DADOS DO LICITANTE
  - iv. ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI



**PROCESSO ELETRÔNICO N° 1872/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024**

- v. ANEXO V – MODELO – DECLARAÇÃO DISPOSTO INC. XXXIII DO ART 7° DA CF
- vi. ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS
- vii. ANEXO VII – MODELO – DECLARAÇÃO ENCARGOS
- viii. ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

Formoso do Araguaia-TO, 07 de novembro de 2024.

---

Marcos Santos Jorge  
**Pregoeiro do Município de Formoso do Araguaia-TO**

## ANEXO 01

## TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEMANDANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO

**UNIDADE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**RESPONSÁVEL:**

GENILZA RIOS SILVA NUNES

**TELEFONE:**

(063) 3357-2893

**E-MAIL:**[secad@formosodoaraguaia.to.gov.br](mailto:secad@formosodoaraguaia.to.gov.br)[turismo@formosodoaraguaia.to.gov.br](mailto:turismo@formosodoaraguaia.to.gov.br)**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente termo o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município de Formoso do Araguaia – TO.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

3.1 Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município de Formoso do Araguaia – TO, conforme indispensável projeto de decoração e quantitativos em anexo, para atender a demanda da Prefeitura Municipal com ações de incentivo ao turismo, juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE KIT CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENCIONAL, COMPOSTA POR 02 CAIXAS LUMINOSAS, FABRICADA EM ESTRUTURA MÍNIMA DE	08	UND	R\$925,07	R\$7.400,56	ITENS EXCLUSIVOS

	METALON 15MMX15MM NA CHAPA 18 E FERRO LISO 6MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: CAIXA 01: LARGURA DE 0,90M, ALTURA DE 0,90M, E PROFUNDIDADE DE 0,90M; CAIXA 02: ALTURA DE 0,60M, LARGURA DE 0,60M E PROFUNDIDADE DE 0,60M; LAÇO EM METALON 15MMX15MM, PINTURA ESMALTE COR PRETO FOSCO, LIVRE DE ARRANHÕES, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL E PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.					
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE SINOS DUPLOS COM PEDESTAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA E PEDESTAL DE 1,0M DE ALTURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM	26	UND	R\$616,71	R\$16.034,55	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL E CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.					
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM: BOLA LUMINOSA DE NATAL 2D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X	26	UND	R\$616,71	R\$16.034,55	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>



	<p>0,65M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.</p>					
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E	26	UND	R\$616,71	R\$16.034,55	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

<p>DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM: COMETA LUMINOSO DE NATAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR CINZA DOURADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.					
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM: PINHEIRO COM PEDESTAL 3D COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,40M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, E ESTRELA 0,50M X 0,50M, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PINHEIRO: CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE. ESTRELA: CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM	08	UND	R\$1.027,85	R\$8.222,83	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	<p>CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO QUENTE (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>					
6	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE ESTRELA LUMINOSA DE NATAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE</p>	22	UND	R\$616,71	R\$13.567,69	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.					
7	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ANJO CELESTIAL COM ASAS ALTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,90M DE ALTURA X 1,45M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS,	06	UND	R\$1.233,42	R\$7.400,54	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	<p>PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR AZUL (CORPO) E BRANCO FRIO (ASAS) BRANCO QUENTE (CABEÇA), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>					
8	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE BOTA TRIDIMENCIONAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA,</p>	10	UND	R\$1.541,78	R\$15.417,80	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERMELHA E BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.					
9	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE	02	UND	R\$6.064,33	R\$12.128,67	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

<p>LETREIRO ILUMINADO HO HO TRIDIMENCIONAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA LETRA DE: 1,50M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.					
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO ILUMINADO FELIZ NATAL 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 12M DE LARGURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K),	04	UND	R\$8.017,26	R\$32.069,03	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.					
11	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE TELADA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,40M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED	06	UND	R\$3.186,35	R\$19.118,08	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	BLINDADO VERMELHA/VERDE/AZUL, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, A REPRESENTAÇÃO DE UMA LAÇO AO TOPO QUE SE ESTENDE PELOS LADOS DA CAIXA A ABRAÇANDO NO FORMADO DE CRUZ, FEITO EM METALON 15MM X 15MM E REVESTIDO EM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHA.					
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO ILUMIDADO 2025 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,70M DE ALTURA X 0,40M DE LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU	04	UND	R\$5.755,98	R\$23.023,92	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHO/AZUL/VERDE, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.					
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 2025 EM FORMATO DE TÚNEL, COM ATÉ 8 METROS DE COMPRIMENTO, O NÚMERO "0" É QUADRUPLO, PROPORCIONANDO EFEITO DE TÚNEL, EM METALON COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. ACABAMENTO DAS PEÇAS: EM CORTINA DE LED BLINDADA E TODO O CONTORNO EM	02	UND	R\$17.473,50	R\$34.947,01	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	MANGUEIRAS DE LED 360° DE 13MM, 2 FIOS, 220V EM SILICONE FLEXÍVEL PVC COM PROTEÇÃO UV, OS LEDS NA HORIZONTAL (DEITADOS), 30 LEDS POR METROS. OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. AS MANGUEIRAS DE LED DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, CUMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6, DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 50MM.					
14	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TÚNEL EM FORMA DE PINHEIRO 6M, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3M DE ALTURA X 6M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS ALUSIVO A UM PINHEIRO NATALINO, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO	02	UND	R\$10.072,96	R\$20.145,92	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.					
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL ENCANTADO 12M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS	03	UND	R\$34.947,01	R\$104.841,03	AMPLA CONCORRÊNCIA

<p>MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE, FORMANDO DESENHOS EM SEU INTERIOR DE SINOS, BOLAS, ESTRELAS E ARABESCO EM TODO O SEU CORPO PRODUZIDAS EM FERRO 5MM REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, USO EXTERNO PAINÉIS MODULARES COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES.</p> <p>CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, OS ARABESCOS, ESTRELAS, BOLAS, SINOS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. A ESTRELA EM</p>					
---	--	--	--	--	--

	FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM METALON 30MMX30MM, COM 06 PONTAS, CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS E 4 STROBAW. USO DE MUNCK					
16	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LINEAR 10M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 10M DE ALTURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE EM FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL (MÍNIMO 10M DE ALTURA), REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA	03	UND	R\$14.184,37	R\$42.553,12	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, A ESTRELA FABRICADA EM METALON 30MMX30MM, COM 06 PONTAS PREENCHIDO COM MANGUEIRA DE LED COR À DEFINIR E 4 STROBOW. TENSÃO DE 220V. USO DE MUNCK					
17	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA TIPO CEREJEIRA DE FERRO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 6M DE ALTURA, POR 5M DE LARGURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO DE FERRO, COMPOSTA POR 9 (NOVE) NÍVEIS DE GALHOS INTERLIGADOS ENTRE SI, PRODUZIDOS EM TUBOS DE 4" CHAPA 2MM, 3" CHAPA 2MM, 2 1/2" CHAPA 2MM, 2" CHAPA 1.5MM, 1 1/2" CHAPA 1.2MM, 1" CHAPA 1.2MM, 3/4" CHAPA 1.2MM, 1/2" CHAPA 1.2MM E FERROS REDONDOS DE 1/4" E DE 3/16", COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR À DEFINIR (COR DO LED ESCOLHIDO), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PREENCHIDA	02	UND	R\$44.197,69	R\$88.395,37	AMPLA CONCORRÊNCIA

	EM TODO SEU TRONCO E GALHOS COM CORDÃO DE LED BLINDADO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO QUENTE / VERMELHA / AZUL / VERDE (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO NA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. USO DE MUNCK					
18	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LUZ 3M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3M DE ALTURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE EM FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL (MÍNIMO 3M DE ALTURA), COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU	04	UND	R\$4.728,13	R\$18.912,51	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, SEU CORPO PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COR À DEFINIR (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. A ESTRELA FABRICADA EM METALON 15MMX15MM, COM 06 PONTAS PREENCHIDO COM MANGUEIRA DE LED COR À DEFINIR E 2 STROBOW NO CENTRO DA ESTRELA.					
19	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO: LUNAR GIGANTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE	06	UND	R\$4.316,98	R\$25.901,90	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.					
20	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO: BOLA NATALINA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO	06	UND	R\$3.597,49	R\$21.584,92	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COR À DEFINIR, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMATO EM DESENHO DE UMA BOLA COM UMA FAIXA ZIG ZAG.					
21	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO: CAIXA DE PRESENTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COM 3,00M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, FRENTE ABERTA COM FORMATO EM V MEDINDO 2,10 METROS DE ALTURA X 1,0M DE LARGURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA	02	UND	R\$12.231,45	R\$24.462,91	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

<p>ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO. LAÇO EM METALON 15MMX15MM, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHO, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

22	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRELA 5 PONTAS 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,80M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,35 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMANDO AO CENTRO UM PEQUENA ESTRELA SEM PREENCHIMENTO E CONTORNADA COM	12	UND	R\$4.316,98	R\$51.803,80	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
----	--	----	-----	-------------	--------------	-------------------------

	MANGUEIRA DE LED NA MESMA ESPECIFICAÇÃO ACIMA.					
23	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLA DE NATAL ALTO RELEVO 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,20M DE ALTURA X 2,80M DE LARGURA, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERMELHA/AZUL, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/VERMELHO/VERDE, FIO NA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, EM DUAS CORES DE LED, FORMANDO AO CENTRO UM ESPAÇO VAZIO, "TÚNEL", COM SUAS BORDAS FORMANDO UM	02	UND	R\$9.250,68	R\$18.501,35	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	ARCO DUPL CONTORNADAS NA MESMA ESPECIFICAÇÃO DE MANGUEIRA E PREENCHIDAS INTENSAMENTE POR CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE/AZUL, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/VERMELHO/VERDE					
24	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE RODA GIGANTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE APOIO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS COR À DEFINIR, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR, FIO COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO	02	UND	R\$8.222,82	R\$16.445,65	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, AS CADEIRAS DA RODA GIGANTE SÃO PREENCHIDAS COM FIGURAS ALUSIVAS A BONECOS DE NATAL.					
25	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CHAFARIZ DE LUZ 3D, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM METALON 15X15 COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,25M X 3,00M X 3,00M (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA FOSCA: ACABAMENTO: CONTORNANDO EM TODO O SEU CORPO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BLINDADO COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. CONTÉM: CASCATA LED. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 9W QUANTIDADE POR CAIXA: 400 LÂMPADAS COR DO FIO: BRANCO	02	UND	R\$5.961,55	R\$11.923,09	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	COMPRIMENTO: 9,5 METROS GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (RESISTENTE À ÁGUA). OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO					
26	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLA DE NATAL LONDRES 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA, POR 3,00M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COM DUAS CORES ALTERNADAS, FORMANDO 06 PARTES DO CÍRCULO, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E	UND	02	R\$8.222,82	R\$16.445,65	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, EM DUAS CORES DE LED, FORMANDO AO CENTRO UM CÍRCULO SEM PREENCHIMENTO E CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA MESMA ESPECIFICAÇÃO ACIMA.					
27	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASA DE PAPAÍ NOEL, COM ÁREA DE 25M² ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO COM DIMENSÕES DE 18 A 20CM, FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRITE PLASTIFICADO, POSSUINDO 4 JANELAS EM MADEIRA, SENDO 2 NAS LATERAIS E 2 NA PARTE FRONTAL, COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95 CM X 2,00M X 0,03MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA), PISO EM MADEIRITE OU TÁBUA, ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS. INTERIOR ILUMINADO POR LÂMPADA DE LED 35W, TODA DECORADA, COM: LAÇOS; GUIRLANDAS; FESTÕES; TAPETE VERMELHO; 30 BONECOS PAPAÍ NOEL DE CORDA; POLTRONA VERMELHA COM ALTURA: 85 CM; LARGURA: 70 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 45 .	02	UND	61.671,19	R\$123.342,37	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE	02	UND	R\$74.005,42	R\$148.010,85	AMPLA CONCORRÊNCIA

<p>PRESÉPIO NATALINO: ESTRUTURA RÚSTICA CONFECCIONADO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, MADEIRAS ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS, ESTRUTURA COM VEDAÇÃO NA ALTURA DE 1M, MEDINDO 5,00M X 4,00M COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95M X 2,00M X 0,03M (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA). AÇOALHO TODO COBERTO POR FENOS SECOS. - JESUS COM MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M X 0,40M; -MARIA AJOELHADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25M X 1,00M; -SÃO JOSÉ EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97M X 1,00M;-PASTOR COM OVELHA;- REI MAGO GASPAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,03 M X 1,05M;- REI MAGO BALTASAR EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M X 1,10M;- REI MAGO BELCHIOR AGACHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M X 1,38M; - ANJO EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88M X 1,23M;-VACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 1,76M X 0,74M E BURRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,64M X 1,76M X 0,76M DEITADOS E CARNEIRO EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,08M X 0,58M X 0,56M;</p>					
---	--	--	--	--	--

29	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED EM ÁRVORES COM PROTEÇÃO DE SILICONE INCOLOR EM TRONCO DE ÁRVORE, A MANGUEIRA DEVERÁ SER INSTALADA EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 10 CM. A MESMA DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.	3.680	M	R\$21,59	R\$79.438,94	<i>ITENS EXCLUSIVOS 80%</i>
29	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED EM ÁRVORES COM PROTEÇÃO DE SILICONE INCOLOR EM TRONCO DE ÁRVORE, A MANGUEIRA DEVERÁ SER INSTALADA EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 10 CM. A MESMA	920	M	R\$21,59	R\$19.859,73	<i>ITENS EXCLUSIVOS 20%</i>

	DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM , ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.					
30	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2 (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, 10 ENCORDOAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO M ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO	3.300	M	R\$8,94	R\$29.513,00	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	S1. BOBINA NO MINIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
31	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X2,50, CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X1,5MM2; TENSÃO DE 300/300V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTINUO; ROLOS COM 100 METROS, ESTAR DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	1.100	M	R\$6,68	R\$7.348,00	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
32	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUBO CILÍNDRICO (SNOWFALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 48 LUAS NA COR BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6,500K COM MOVIMENTO SNOWFALL MEDINDO 80CM DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2X2,5MM², TENSÃO 22V CONSUMO MÉDIO 3V COM ISOLAMENTO CRISTAL LIQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO 2,5KG. MULTI-TENSÃO: 90-265V. DURAÇÃO MÉDIA DE ATÉ 50.000 HORAS. PRODUTO RECICLÁVEL. EXPOSTO AS INTEMPÉRIES.	400	UND	R\$72,75	R\$29.101,33	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	E AINDA TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA LEVAR A ENERGIA DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA, PARA O ACIONAMENTO DIÁRIO E AUTOMÁTICO DESTES ITENS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT. OBS.: A INSTALAÇÃO DESTES ITENS SERÁ DESIGNADA E PREVIAMENTE ACORDADA PELA CONTRATANTE PARA COM A CONTRATADA E PODERÁ OCORRER EM ÁRVORES NATURAIS DE GRANDE PORTE, ÁRVORES NORMAIS, OU PALMEIRAS E COQUEIROS, OU ARBUSTOS.					
33	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA COM LED SEQUENCIAL COM 04 FUNÇÕES, FONTE BLINDADA E CONTROLE REMOTO, COR BRANCO QUENTE (WARM 3000K), 12 MM, MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HS. ROLO 100 MTS, CORTE A CADA 3 M.	04	UND	R\$1.747,35	R\$6.989,40	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
34	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUBO DE LED TIPO SNOW FALL, COMPRIMENTO 150CM, 220 V, COR DA LUZ BRANCO FRIO, BLINDADO	100	UND	R\$105,87	R\$10.587,00	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

35	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,70X0.67X0,55 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR"	04	UND	R\$1.973,48	R\$7.893,91	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
36	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL MODELO CLASSICO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60X0,90X1,00 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	04	UND	R\$1.839,86	R\$7.359,43	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
37	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BONECO DE NEVE COLORADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA	05	UND	R\$2.569,63	R\$12.848,17	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,72X1,00X0,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR					
38	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO, FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 0,80M X 0,50M X 0,30M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. TERÃO FUROS EM TODOS OS SEUS CONTORNOS CONFORME FIGURA. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA, REFLETINDO ILUMINAÇÃO PELOS FUROS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	06	UND	R\$822,28	R\$4.933,70	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
39	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL FELIZ NATAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO,	05	UND	R\$1.850,14	R\$9.250,68	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69X0,95X0,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR					
40	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,00X1,00X0,80 (ALTURA X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	06	UND	R\$3.391,91	R\$20.651,48	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
41	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TRENO COM PRESENTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ BRILHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 150CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 60CM.	02	UND	R\$5.755,98	R\$11.511,96	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
42	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E	04	UND	R\$1.541,78	R\$6.167,12	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	DESINSTALAÇÃO DE BANCO ESTRELAR, MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO DE 4MM DE ESPESSURA; MEDINDO 128CM X 128CM X 40CM CORES, AZUL, VERMELHA, AZUL, AMARELA E BRANCA					
43	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRADICIONAL 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,30M X 1,70M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	02	UND	R\$10.998,03	R\$21.996,06	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
44	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL BOAS FESTAS 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69M X 0,95M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	05	UND	R\$1.850,14	R\$9.250,68	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
45	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE NOEL CHAMINÉ PRESENTE FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,50M X 1,00M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA	06	UND	R\$1.438,99	R\$8.633,96	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR."					
46	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL JARDIM 3D FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 0,90M X 0,63M X 0,46M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. TERÃO FUROS EM TODOS OS SEUS CONTORNOS CONFORME FIGURA. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA, REFLETINDO ILUMINAÇÃO PELOS FUROS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	08	UND	R\$462,53	R\$3.700,27	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
47	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MAMÃE NOEL 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,30M X 1,70M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	02	UND	R\$10.998,03	R\$21.996,06	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
48	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M	06	UND	R\$1.624,01	R\$9.744,06	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	X 1,30M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.					
49	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE TOTEM FOTO FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,30M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	04	UND	R\$935,34	R\$3.741,37	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
50	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO TRAD FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,00M X 0,90M X 0,60 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	04	UND	R\$10.278,53	R\$41.114,13	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>
51	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE QUEBRA NOZES JARDIM FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 1,20M X 0,60M X 0,40M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. TERÃO FUROS EM TODOS OS	06	UND	R\$1.490,39	R\$8.942,34	<i>ITENS EXCLUSIVOS</i>

	SEUS CONTORNOS CONFORME FIGURA. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA, REFLETINDO ILUMINAÇÃO PELOS FUROS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.					
52	<b>TOTAL</b>				<b>R\$1.346.942,97</b>	

3.2 As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

3.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas para INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO do objeto desta licitação.

3.4 Todos os itens de equipamento elétrico deverão ser com voltagem 220V.

3.5 Os materiais/equipamentos deverão estar em perfeitos estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

### 3.6 DA DIVISÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS LOCAIS

Os quantitativos por local de decoração e suas respectivas divisões estão elencadas na planilha denominada “**MEMORIAL DE CÁLCULO NATAL FORMOSO DO ARAGUAIA – TO**”, anexo indispensável deste Termo de Referência.

## 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 O Natal é uma celebração de grande significado cultural e religioso em Formoso do Araguaia, no Tocantins e no Brasil. A decoração natalina ajuda a manter viva essa tradição, trazendo à cidade um ambiente de fé, esperança, celebração, fraternidade, união e espírito natalino.

A decoração natalina transforma o município em um espaço mais acolhedor e festivo. Ela ajuda a unir os moradores, criando um clima de alegria e solidariedade que fortalece o espírito de comunidade. Com a cidade decorada, aumenta-se o fluxo de pessoas nas ruas, o que beneficia diretamente os comerciantes locais. Os moradores e visitantes tendem a consumir mais em lojas, bares, e restaurantes, especialmente em eventos como feiras e confraternizações que podem ser promovidos. A decoração natalina pode ser um atrativo para visitantes de outras cidades e regiões, o que potencializa o turismo local. Além de fortalecer a imagem do município, isso gera uma movimentação econômica em setores como hotelaria e gastronomia. O ambiente festivo proporciona uma experiência visual e emocional positiva, que pode estimular o bem-estar da população. A

decoreção natalina alegra as ruas e melhora o humor das pessoas, especialmente durante as festividades de fim de ano. Com o espaço decorado, o município pode promover atividades culturais como concertos de música, apresentações de corais e encenações, envolvendo escolas e grupos comunitários, valorizando a arte e a cultura local.

Na perspectiva de o município de Formoso do Araguaia manter anualmente as festividades em comemoração ao fim de ano, a presente contratação tem por justificativa a necessidade da prestação dos serviços descritos, para a locação de estrutura para decoreção natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município, na expectativa de atender a demanda da Prefeitura Municipal com ações de incentivo ao turismo, que traz consigo a fraternidade, harmonia e espírito natalino, bem como o aumento na economia local, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade aos seus moradores.

Ademais, para a população formosense em geral, as festividades de final de ano possuem um grande valor sentimental, assim como possui também grande importância para a economia local. Logo, a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, deseja tornar essa data especial, marcante e um momento agradável para a população, além de contribuir com o crescimento e o sentimento de fraternidade e espírito natalino na cidade.

## **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 A presente contratação dos serviços encontra fundamentação legal na nova Lei de licitações nº 14.133/2021 – Institui novas normas para Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII – Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo Competitivo.

XLI – Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a [alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei](#).

## **6. DO PRAZO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

6.1 O objeto deverá ser instalado, sem nenhum acréscimo de custo para a Contratante em relação a **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO** do mesmo.

6.2 Os locais de execução do objeto estão descritos na planilha denominada “**MEMORIAL DE CÁLCULO NATAL FORMOSO DO ARAGUAIA – TO E PROJETO NATAL 2024**”, em anexo.

- PRAÇA DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA;
- PRAÇA DO SETOR ALIANÇA;
- LAGO MUNICIPAL;
- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL;
- AVENIDA RIO FORMOSO;
- AVENIDA PERIMETRAL;

6.3 A instalação do objeto deverá ser iniciada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, emissão da ordem de compra e/ou da nota de empenho pela Contratante.

6.4 A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

6.5 A Contratada deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de sofrer as sanções administrativas de inexecução parcial do contrato.

6.6 A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

6.7 Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

## **7. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os produtos com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

7.3 O objeto será recebido:

7.3.1 Provisoriamente: a partir da instalação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do ETP, Termo de Referência, Edital e da proposta apresentada;

7.3.2 Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado por esta Secretaria.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

7.4.1 Quanto à especificação e/ou qualidade dos materiais fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis para a contratante.

7.5 Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

7.6 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

## **8. DA VALIDADE DO CONTRATO**

8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOM – Diário Oficial do Municipal.

8.2 O prazo de vigência do contrato, objeto deste termo de referência, depois de assinado, terá validade até 31 de dezembro 2024.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## **9. DO VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO**

9.1 O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$1.346.942,97** (Um milhão trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para pagamento do preço referente ao presente objeto correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	FICHA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	03.03.23.695.0028.2.299	3.3.90.39	1.500.0000	00044

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	FONTE	VALOR POR FONTE	PERCENTUAL POR FONTE
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	1.500.0000	R\$1.346.942,97	100%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$1.346.942,97</b>	<b>100%</b>

## 11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados o valor registrado na Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens locados/instalados, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

11.2 A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

11.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, n° do Pregão, n° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4 A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, através de portaria.

11.5 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na presente licitação.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que

poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

§1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

12.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

12.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as respectivas especificações contidas neste Termo de Referência, Proposta apresentada ou Contrato firmado;

12.5 Fiscalizar e acompanhar a perfeita execução do Contrato;

12.6 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas na execução do contrato;

12.7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Serão de responsabilidade da contratada o fornecimento, a instalação, manutenção e desinstalação, garantia do objeto e todas as despesas de mão de obra, cumprimento de leis sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos, taxas, tarifas e danos causados a terceiro e a administração, quaisquer infrações, bem como as que incidem ou venham a incidir sobre o contrato;

13.2 A instalação deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados e acompanhada por servidor designado pela contratante;

13.3 Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, instalação, garantia, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

13.4 A instalação deve incluir, além do material: mão-de-obra, fios, abraçadeiras, acabamentos, tomadas, fita isolante, máquinas e equipamentos e demais materiais/acessórios necessários à instalação para todos os itens;

13.5 Fornecer a garantia conforme cada item e prazos estipulados neste Termo de Referência;

13.6 Trocar/substituir, reparar/corrigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado o objeto caso venha a ser recusado;

13.7 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

13.8 Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;

13.9 Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a instalação do objeto, atestar o recebimento do objeto;

13.10 Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;

13.11 Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

13.12 Obrigar-se a manter, durante toda a instalação do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.13 Adotar todas as normas de Segurança do Trabalho, com a utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

13.14 Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.

#### **14. DAS CERTIFICAÇÕES APÓS A INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO/ILUMINAÇÃO NATALINA**

14.1 Será de inteira responsabilidade da Contratada, após a instalação de todos os Locais para decoração estabelecidos neste Termo de Referência, a apresentação de certificação, autorizando a ligação das luzes assim como a utilização do espaço de todos os pontos, como forma de garantir o bom funcionamento evitando qualquer incidente, bem como um termo de responsabilidade pela instalação constando o nome do colaborador competente por esta instalação.

#### **15. DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

15.1 É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

15.2 Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

15.3 A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

15.4 Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

## **16. DA GARANTIA**

16.1 A Contratada deverá oferecer, no que couber, garantia de no mínimo 60 (sessenta) dias ou outra maior que o fabricante ofereça, a partir da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao solicitante.

16.2 A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Contratante.

16.3 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela Contratada no prazo de garantia estipulado neste Termo de Referência, ou superior.

16.4 A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Secretaria.

16.5 O serviço de instalação e entrega do material deverá ser previamente agendado junto a Secretaria ou servidor por ela designado, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade Contratada.

## **17. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

17.1 Serão exigidas amostras dos seguintes produtos que serão avaliados pela comissão técnica nomeada para o ato específico:

- LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM (PINHEIRO COM PEDESTAL 3D), conforme item 5 da planilha de descrição do ETP e Termo de Referência;

- LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO, FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, conforme item 38 da planilha de descrição do ETP e Termo de Referência;

- LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL JARDIM 3D FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, conforme item 46 da planilha de descrição do ETP e Termo de Referência.

17.2 Será exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

17.3 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes do fim do prazo.

17.4 No caso de não haver apresentação das amostras ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação das amostras fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

17.5 A contratante tem total autonomia para solicitar quaisquer outras amostras pertencentes a planilha de descrições, que por ventura não foram exigidas neste ETP, no item da exigência de amostra.

17.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Inspeção visual; e
- b) Análise das fichas técnicas do produto aplicados.
- c) Análise do material e estrutura aplicada.

17.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostras(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste ETP.

## **18. DA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO OBJETO**

18.1 As empresas interessadas em participar do certame PODERÃO vistoriar os locais onde será instalado o objeto, com fins de conhecimento prévio da localização e características de área, inteirando-se das condições técnicas e locais e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o Atestado de Vistoria que será expedido por servidor competente, designado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

18.2 Registra-se que a realização da visita dos locais visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Licitatório, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto.

18.3 A(s) licitante(s) que optar(em) por não realizar a vistoria dos locais de instalação do objeto, deverá(ão) declarar mediante emissão de Declaração Própria que não realizou a Visita Técnica, no entanto, se comprometendo, se vencedora, a executar o objeto conforme descreve este Termo de Referência, sem futuras e quaisquer alegações.

18.4 Em virtude da realização da visita técnica, a licitante receberá o Atestado de Visita que será expedido pelo servidor designado, comprovando que foi realizada a vistoria, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento quanto às condições locais da instalação por parte da licitante.

18.5 O Atestado de Visita ou a Declaração Própria deverá ser apresentado no dia da sessão da licitação como requisito de habilitação técnica.

18.6 Para a realização da visita técnica sugere-se que a mesma seja realizada, por responsável devidamente autorizado pela licitante que tenha capacidade técnica suficiente para inteirar-se das condições e complexidades que envolvem a execução do objeto. Sendo de inteira responsabilidade da licitante a nomeação/autorização do responsável para tal, bem como as informações que este lhe repassar acerca da visita realizada.

18.7 As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00 às 11h00 e 13h00 as 17h00, até o último dia útil anterior à data da realização do certame.

## **19. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

19.1 A instalação deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

19.2 A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

20.1 O recebimento será exercido pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e proposta de preços.

Art. 140° - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§1° O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO**

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - Exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - Condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - Efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - Em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - Estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

§5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Art. 123. A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## **22. DAS GARANTIAS**

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-Garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei n° 14.770, de 2023)

§2° Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§3° O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1° deste artigo.

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

I - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo único. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2° do art. 96 desta Lei.

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

Art. 99. Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.

Art. 100. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Art. 101. Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

Art. 102. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

I - A seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

- a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) acompanhar a execução do contrato principal;
- c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

II - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

III - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

I - Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

### **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento de contrato.

23.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na nova Lei de licitações 14.133/2021.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o

licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Formoso do Araguaia – TO, 07 de novembro de 2024.

APROVADO POR:

**GENILZA RIOS SILVA NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO 01 – APÊNDICE**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

XX – Estudo Técnico Preliminar: Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo Administrativo n° 1872/2024

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município de Formoso do Araguaia – TO.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Natal é uma celebração de grande significado cultural e religioso em Formoso do Araguaia, no Tocantins e no Brasil. A decoração natalina ajuda a manter viva essa tradição, trazendo à cidade um ambiente de fé, esperança, celebração, fraternidade, união e espírito natalino.

A decoração natalina transforma o município em um espaço mais acolhedor e festivo. Ela ajuda a unir os moradores, criando um clima de alegria e solidariedade que fortalece o espírito de comunidade. Com a cidade decorada, aumenta-se o fluxo de pessoas nas ruas, o que beneficia diretamente os comerciantes locais. Os moradores e visitantes tendem a consumir mais em lojas, bares, e restaurantes, especialmente em eventos como feiras e confraternizações que podem ser promovidos. A decoração natalina pode ser um atrativo para visitantes de outras cidades e regiões, o que potencializa o turismo local. Além de fortalecer a imagem do município, isso gera uma movimentação econômica em setores como hotelaria e gastronomia. O ambiente festivo proporciona uma experiência visual e emocional positiva, que pode estimular o bem-estar da população. A decoração natalina alegra as ruas e melhora o humor das pessoas, especialmente durante as festividades de fim de ano. Com o espaço decorado, o município pode promover atividades culturais como concertos de música, apresentações de corais e encenações, envolvendo escolas e grupos comunitários, valorizando a arte e a cultura local.

Na perspectiva de o município de Formoso do Araguaia manter anualmente as festividades em comemoração ao fim de ano, a presente contratação tem por justificativa a necessidade da prestação dos serviços descritos, para a locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças,

pontos turísticos e prédios públicos do Município, na expectativa de atender a demanda da Prefeitura Municipal com ações de incentivo ao turismo, que traz consigo a fraternidade, harmonia e espírito natalino, bem como o aumento na economia local, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade aos seus moradores.

Ademais, para a população em geral, as festividades de final de ano possuem um grande valor sentimental, assim como possui também grande importância para a economia local. Logo, a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, deseja tornar essa data especial, marcante e um momento aprazível para a população, além de contribuir com o crescimento e o sentimento de fraternidade e espírito natalino na cidade.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

**DEPARTAMENTO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

**RESPONSÁVEL:**

GENILZA RIOS SILVA NUNES

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa que vier a ser contratada no certame deverá estar apta para entregar/executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação das certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica e/ou física e demais requisitos as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública do município de Formoso do Araguaia – TO.

No mesmo sentido, o resultado da aplicação do objeto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e eficiência exigidos neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Leis, Decretos e Normas Técnicas.

Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como todas as certidões de regularidade jurídica e fiscal e demais documentos que comprove que a empresa licitante já executou objeto de mesma semelhança.

- **Da Sustentabilidade**

Os produtos instalados ofertados pela(s) proponente(s) deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc.), tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor), ou outras norma regulamentadora aplicada no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

- **Da exigência de amostra**

Serão exigidas amostras dos seguintes produtos:

- LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM (PINHEIRO COM PEDESTAL 3D), conforme item 5 da planilha de descrição do ETP e Termo de Referência;
- LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO, FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, conforme item 38 da planilha de descrição do ETP e Termo de Referência;
- LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL JARDIM 3D FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, conforme item 46 da planilha de descrição do ETP e Termo de Referência.

Será exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes do fim do prazo.

No caso de não haver apresentação das amostras ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação das amostras fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

A contratante tem total autonomia para solicitar quaisquer outras amostras pertencentes a planilha de *descrições*, que por ventura não foram exigidas neste ETP, no item *da exigência de amostra*.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Inspeção visual; e
- b) Análise das fichas técnicas do produto aplicados.
- c) Análise do material e estrutura aplicada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostras(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste ETP.

- **Da Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **Garantia da contratação/ Garantia dos produtos**

A Contratada deverá oferecer, no que couber, garantia de no mínimo 60 (sessenta) dias ou outra maior que o fabricante ofereça, a partir da data da entrega/execução do objeto, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega/execução dos materiais.

A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Contratante.

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela Contratada no prazo de garantia estipulado neste ETP, Termo de Referência, ou superior.

A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso por parte da contratante.

O serviço de instalação e entrega do material deverá ser previamente agendado junto a Secretaria ou servidor por ela designado, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade Contratada.

O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Na presente perspectiva, o levantamento deu-se em razão não só da necessidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, principalmente no que diz respeito a falta de equipamentos e ferramentas profissionais, para conduzir o objeto supracitado, com excelência e eficácia, em atender a demanda de final de ano, cujo o município já tem tradição nos enfeites e decoração natalina, tornando assim o ambiente da cidade mais agradável.

Ademais, no exercício do ano de 2023 o setor competente acompanhou/fiscalizou os processos de compra e pagamento do mesmo objeto desse processo, fazendo comparativo com o ano atual, verificou a necessidade de aumento dos quantitativos solicitados, tendo em vista, que serão ornamentados locais estratégicos do município de Formoso do Araguaia, conforme projeto em anexo.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município de Formoso do Araguaia – TO, tem como solução e condições conforme exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A solução apresentada traz consigo a solicitação para suprir a necessidade dos serviços descritos acima, através da locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos, com instalação, manutenção e desinstalação devido às festividades do Natal, que traz consigo a fraternidade e o espírito natalino, bem como o aumento na economia, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística no município, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade.

Assim, sugere-se como solução mais vantajosa para a prestação dos serviços, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas, qualidade e de desempenho, de forma global em lote único, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade técnica, utilizando pessoal qualificado para desempenho das atividades de montagem e desmontagem do objeto supracitado.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os quantitativos estimados para o atendimento da contratação futura do presente ETP, obteve-se através do levantamento feito pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, juntamente com profissional técnico contratado, visando a necessidade elencada, através de visita in loco, formalizado através de DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.

Ressalta-se que, se faz necessário usar essa contratação para locação de estrutura para decoração natalina, para suprir a demandada município em manter ações de incentivo ao turismo, que é distribuído no local onde será adquirido e os locais que serão executados, conforme projeto e planilha em anexo. O objetivo primordial é utilizá-los sempre à luz dos princípios que regem a Administração

Pública para que o serviço público seja prestado de forma justa e eficiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE KIT CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENCIONAL, COMPOSTA POR 02 CAIXAS LUMINOSAS, FABRICADA EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MMX15MM NA CHAPA 18 E FERRO LISO 6MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: CAIXA 01: LARGURA DE 0,90M, ALTURA DE 0,90M, E PROFUNDIDADE DE 0,90M; CAIXA 02: ALTURA DE 0,60M, LARGURA DE 0,60M E PROFUNDIDADE DE 0,60M; LAÇO EM METALON 15MMX15MM, PINTURA ESMALTE COR PRETO FOSCO, LIVRE DE ARRANHÕES, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL E PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	CONJ	8
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE SINOS DUPLOS COM PEDESTAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA E PEDESTAL DE 1,0M DE ALTURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL E CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	UND	26
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM: BOLA LUMINOSA DE NATAL 2D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	UND	26
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM: COMETA LUMINOSO DE NATAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR CINZA DOURADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	UND	26
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM: PINHEIRO COM PEDESTAL 3D COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,40M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, E ESTRELA 0,50M X 0,50M, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PINHEIRO: CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE. ESTRELA: CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO QUENTE (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.	UND	8

6	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE ESTRELA LUMINOSA DE NATAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.</p>	UND	22
7	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ANJO CELESTIAL COM ASAS ALTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,90M DE ALTURA X 1,45M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR AZUL (CORPO) E BRANCO FRIO (ASAS) BRANCO QUENTE (CABEÇA), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	UND	6
8	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE BOTA TRIDIMENSIONAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERMELHA E BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.</p>	UND	10
9	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO ILUMINADO HO HO HO TRIDIMENSIONAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA LETRA DE: 1,50M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	UND	2
10	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO ILUMINADO FELIZ NATAL 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 12M DE LARGURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.</p>	UND	4

11	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE TELADA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,40M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHA/VERDE/AZUL, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, A REPRESENTAÇÃO DE UMA LAÇO AO TOPO QUE SE ESTENDE PELOS LADOS DA CAIXA A ABRAÇANDO NO FORMADO DE CRUZ, FEITO EM METALON 15MM X 15MM E REVESTIDO EM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHA.	UND	6
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LETREIRO ILUMINADO 2025 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,70M DE ALTURA X 0,40M DE LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHO/AZUL/VERDE, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	UND	4
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 2025 EM FORMATO DE TÚNEL, COM ATÉ 8 METROS DE COMPRIMENTO, O NÚMERO "0" É QUADRÚPLO, PROPORCIONANDO EFEITO DE TÚNEL, EM METALON COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. ACABAMENTO DAS PEÇAS: EM CORTINA DE LED BLINDADA E TODO O CONTORNO EM MANGUEIRAS DE LED 360° DE 13MM, 2 FIOS, 220V EM SILICONE FLEXÍVEL PVC COM PROTEÇÃO UV, OS LEDS NA HORIZONTAL (DEITADOS), 30 LEDS POR METROS. OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. AS MANGUEIRAS DE LED DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, CUMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6, DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 50MM.	UND	2
14	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TÚNEL EM FORMA DE PINHEIRO 6M, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3M DE ALTURA X 6M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS ALUSIVO A UM PINHEIRO NATALINO, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	UND	2
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL ENCANTADO 12M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE, FORMANDO DESENHOS EM SEU INTERIOR DE SINOS, BOLAS, ESTRELAS E ARABESCO EM TODO O SEU CORPO PRODUZIDAS EM FERRO 5MM REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, USO EXTERNO PAINÉIS MODULARES COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, OS ARABESCOS, ESTRELAS, BOLAS, SINOS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. A ESTRELA EM FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM METALON 30MMX30MM, COM 06 PONTAS, CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS E 4 STROBAW. USO DE MUNCK	UND	3

16	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LINEAR 10M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 10M DE ALTURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE EM FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL (MÍNIMO 10M DE ALTURA), REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO 360° COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, A ESTRELA FABRICADA EM METALON 30MMX30MM, COM 06 PONTAS PREENCHIDO COM MANGUEIRA DE LED COR À DEFINIR E 4 STROBOW. TENSÃO DE 220V. USO DE MUNCK</p>	UND	3
17	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA TIPO CEREJEIRA DE FERRO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 6M DE ALTURA, POR 5M DE LARGURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO DE FERRO, COMPOSTA POR 9 (NOVE) NÍVEIS DE GALHOS INTERLIGADOS ENTRE SI, PRODUZIDOS EM TUBOS DE 4" CHAPA 2MM, 3" CHAPA 2MM, 2 1/2" CHAPA 2MM, 2" CHAPA 1.5MM, 1 1/2" CHAPA 1.2MM, 1" CHAPA 1.2MM, 3/4" CHAPA 1.2MM, 1/2" CHAPA 1.2MM E FERROS REDONDOS DE 1/4" E DE 3/16", COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR À DEFINIR (COR DO LED ESCOLHIDO), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PREENCHIDA EM TODO SEU TRONCO E GALHOS COM CORDÃO DE LED BLINDADO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO QUENTE / VERMELHA / AZUL / VERDE (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO NA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. USO DE MUNCK</p>	UND	2
18	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL LUZ 3M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3M DE ALTURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE EM FORMATO DE UMA ÁRVORE DE NATAL (MÍNIMO 3M DE ALTURA), COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, SEU CORPO PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COR À DEFINIR (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. A ESTRELA FABRICADA EM METALON 15MMX15MM, COM 06 PONTAS PREENCHIDO COM MANGUEIRA DE LED COR À DEFINIR E 2 STROBOW NO CENTRO DA ESTRELA.</p>	UND	4
19	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO: LUNAR GIGANTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.</p>	UND	6
20	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO: BOLA NATALINA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COR À DEFINIR, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMATO EM DESENHO DE UMA BOLA COM UMA FAIXA ZIG ZAG.</p>	UND	6

21	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO: CAIXA DE PRESENTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COM 3,00M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, FRENTE ABERTA COM FORMATO EM V MEDINDO 2,10 METROS DE ALTURA X 1,0M DE LARGURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO. LAÇO EM METALON 15MMX15MM, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHO, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	UND	2
22	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRELA 5 PONTAS 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,80M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,35 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMANDO AO CENTRO UM PEQUENA ESTRELA SEM PREENCHIMENTO E CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA MESMA ESPECIFICAÇÃO ACIMA.	UND	12
23	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLA DE NATAL ALTO RELEVO 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,20M DE ALTURA X 2,80M DE LARGURA, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERMELHA/AZUL, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/VERMELHO/VERDE, FIO NA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, EM DUAS CORES DE LED, FORMANDO AO CENTRO UM ESPAÇO VAZIO, "TÚNEL", COM SUAS BORDAS FORMANDO UM ARCO DUPLO CONTORNADAS NA MESMA ESPECIFICAÇÃO DE MANGUEIRA E PREENCHIDAS INTENSAMENTE POR CORDÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE/AZUL, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/VERMELHO/VERDE	UND	2
24	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE RODA GIGANTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE APOIO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS COR À DEFINIR, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR, FIO COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, AS CADEIRAS DA RODA GIGANTE SÃO PREENCHIDAS COM FIGURAS ALUSIVAS A BONECOS DE NATAL.	UND	2
25	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CHAFARIZ DE LUZ 3D, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM METALON 15X15 COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,25M X 3,00M X 3,00M (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA FOSCA: ACABAMENTO: CONTORNANDO EM TODO O SEU CORPO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BLINDADO COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. CONTÉM: CASCATA LED. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 9W QUANTIDADE POR CAIXA: 400 LÂMPADAS COR DO FIO: BRANCO COMPRIMENTO: 9,5 METROS GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (RESISTENTE À ÁGUA). OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO	UND	2

26	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLA DE NATAL LONDRES 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA, POR 3,00M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COM DUAS CORES ALTERNADAS, FORMANDO 06 PARTES DO CÍRCULO, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, EM DUAS CORES DE LED, FORMANDO AO CENTRO UM CÍRCULO SEM PREENCHIMENTO E CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA MESMA ESPECIFICAÇÃO ACIMA.</p>	UND	2
27	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASA DE PAI NOEL, COM ÁREA DE 25M² ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO COM DIMENSÕES DE 18 A 20CM, FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRITE PLASTIFICADO, POSSUINDO 4 JANELAS EM MADEIRA, SENDO 2 NAS LATERAIS E 2 NA PARTE FRONTAL, COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95 CM X 2,00M X 0,03MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA), PISO EM MADEIRITE OU TÁBUA, ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS. INTERIOR ILUMINADO POR LÂMPADA DE LED 35W, TODA DECORADA, COM: LAÇOS; GUIRLANDAS; FESTÕES; TAPETE VERMELHO; 30 BONECOS PAI NOEL DE CORDA; POLTRONA VERMELHA COM ALTURA: 85 CM; LARGURA: 70 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 45 .</p>	UND	2
28	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PRESEPIO NATALINO: ESTRUTURA RÚSTICA CONFECCIONADO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, MADEIRAS ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS, ESTRUTURA COM VEDAÇÃO NA ALTURA DE 1M, MEDINDO 5,00M X 4,00M COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95M X 2,00M X 0,03M (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA). AÇOALHO TODO COBERTO POR FENOS SECOS. - JESUS COM MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M X 0,40M; - MARIA AJOELHADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25M X 1,00M; -SÃO JOSÉ EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97M X 1,00M;-PASTOR COM OVELHA;- REI MAGO GASPAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,03 M X 1,05M;- REI MAGO BALTASAR EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M X 1,10M;- REI MAGO BELCHIOR AGACHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M X 1,38M; - ANJO EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88M X 1,23M;-VACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 1,76M X 0,74M E BURRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,64M X 1,76M X 0,76M DEITADOS E CARNEIRO EM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,08M X 0,58M X 0,56M;</p>	UND	2
29	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED EM ÁRVORES COM PROTEÇÃO DE SILICONE INCOLOR EM TRONCO DE ÁRVORE, A MANGUEIRA DEVERÁ SER INSTALADA EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 10 CM. A MESMA DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM , ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.</p>	METROS	4600
30	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2 (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, 10 ENCORDAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO M ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MINIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>	METROS	3300
31	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X2,50, CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X1,5MM2; TENSÃO DE 300/300V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTINUO; ROLOS COM 100 METROS, ESTAR DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.</p>	METROS	1100
32	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUBO CILÍNDRICO (SNOWFALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 48 LUAS NA COR BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6,500K COM MOVIMENTO SNOWFALL MEDINDO 80CM DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2X2,5MM², TENSÃO 22V CONSUMO MÉDIO 3V COM ISOLAMENTO CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO 2,5KG. MULTI-TENSÃO: 90-265V. DURAÇÃO MÉDIA DE ATÉ 50.000 HORAS. PRODUTO RECICLÁVEL. EXPOSTO AS INTEMPÉRIES. E AINDA TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA LEVAR A ENERGIA DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA, PARA O ACIONAMENTO DIÁRIO E AUTOMÁTICO DESTES ITENS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT. OBS.: A INSTALAÇÃO DESTES ITENS SERÁ DESIGNADA E PREVIAMENTE ACORDADA PELA CONTRATANTE PARA COM A CONTRATADA E PODERÁ OCORRER EM ÁRVORES NATURAIS DE GRANDE PORTE, ÁRVORES NORMAIS, OU PALMEIRAS E COQUEIROS, OU ARBUSTOS.</p>	UND	400
33	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA COM LED SEQUENCIAL COM 04 FUNÇÕES, FONTE BLINDADA E CONTROLE REMOTO, COR BRANCO QUENTE (WARM 3000K), 12 MM. MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HS. ROLO 100 MTS, CORTE A CADA 3 M.</p>	UND	4
34	<p>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUBO DE LED TIPO SNOW FALL, COMPRIMENTO 150CM, 220 V, COR DA LUZ BRANCO FRIO, BLINDADO</p>	UND	100

35	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,70X0,67X0,55 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	UND	4
36	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL MODELO CLASSICO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60X0,90X1,00 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	UND	4
37	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BONECO DE NEVE COLORADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,72X1,00X0,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	UND	5
38	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO, FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 0,80M X 0,50M X 0,30M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. TERÃO FUROS EM TODOS OS SEUS CONTORNOS CONFORME FIGURA. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA, REFLETINDO ILUMINAÇÃO PELOS FUROS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	UND	6
39	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL FELIZ NATAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69X0,95X0,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	UND	5
40	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,00X1,00X0,80 (ALTURA X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	UND	6
41	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TRENO COM PRESENTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ BRILHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 150CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 60CM.	UND	2
42	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANCO ESTRELAR, MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO DE 4MM DE ESPESSURA; MEDINDO 128CM X 128CM X 40CM CORES, AZUL, VERMELHA, AZUL, AMARELA E BRANCA	UND	4
43	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRADICIONAL 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,30M X 1,70M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	UND	2
44	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL BOAS FESTAS 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69M X 0,95M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	UND	5
45	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE NOEL CHAMINÉ PRESENTE FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,50M X 1,00M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR."	UND	6
46	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL JARDIM 3D FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 0,90M X 0,63M X 0,46M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. TERÃO FUROS EM TODOS OS SEUS CONTORNOS CONFORME FIGURA. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA, REFLETINDO ILUMINAÇÃO PELOS FUROS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	UND	8
47	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MAMÃE NOEL 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,30M X 1,70M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	UND	2
48	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,30M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	UND	6
49	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE TOTEM FOTO FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,30M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	UND	4

50	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO TRAD FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 3,00M X 0,90M X 0,60 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	UND	4
51	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE QUEBRA NOZES JARDIM FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE: 1,20M X 0,60M X 0,40M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. TERÃO FUROS EM TODOS OS SEUS CONTORNOS CONFORME FIGURA. ENFEITES ILUMINADOS NA PARTE INTERNA, REFLETINDO ILUMINAÇÃO PELOS FUROS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	UND	6
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>			

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/2021).

Tal como dissertação em processos anteriores, o valor estimado da futura contratação deverá ser obtido através de cotação realizada pelo departamento de compras.

No final da cotação, o departamento realizará a média das cotações obtidas e demonstrará o valor estimado para a contratação do objeto através do mapa de cotação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	R\$ SOARES (VL UNITÁRIO)	R\$ SOARES (VL TOTAL)	CM DISTRIBUIDORA (VL UNITÁRIO)	CM DISTRIBUIDORA (VL TOTAL)	SM EMPREENDIMENTOS (VL UNITÁRIO)	SM EMPREENDIMENTOS (VL TOTAL)	VL MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE KIT CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA POR 02 CAIXAS LUMINOSAS, FABRICADA EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MMX15MM NA CHAPA 18 E FERRO LISO 5MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: CAIXA 01: LARGURA DE 0,90M, ALTURA DE 0,90M E PROFUNDIDADE DE 0,90M. CAIXA 02: ALTURA DE 0,60M, LARGURA DE 0,60M E PROFUNDIDADE DE 0,60M. LAÇO EM METALON 15MMX15MM, PINTURA ESMALTE COR PRETO FOSCO, LIVRE DE ARRANHÕES, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, COM CORDELO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO, PIO TRANSPARENTE COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	8	CONJ	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 947,37	R\$ 7.578,96	R\$ 927,84	R\$ 7.422,72	R\$ 927,87	R\$ 7.408,28
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE SINCO DUPLO, COM PEDESTAL 20, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA E PEDESTAL DE 1,0M DE ALTURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIAS, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL E CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDELO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), PIO TRANSPARENTE COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	26	UND	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 631,58	R\$ 16.421,08	R\$ 618,56	R\$ 16.082,56	R\$ 616,71	R\$ 16.034,55
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM: BOLA LUMINOSA DE NATAL 20, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIAS, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDELO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), PIO TRANSPARENTE COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	26	UND	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 631,58	R\$ 16.421,08	R\$ 618,56	R\$ 16.082,56	R\$ 616,71	R\$ 16.034,55
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM: COMETA LUMINOSO DE NATAL 20, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIAS, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDELO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), PIO TRANSPARENTE COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	26	UND	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 631,58	R\$ 16.421,08	R\$ 618,56	R\$ 16.082,56	R\$ 616,71	R\$ 16.034,55
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO DE JARDIM: PINHEIRO COM PEDESTAL 30 COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, E ESTRELA 0,50M X 0,50M, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIAS, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PINHEIRO, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDELO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, ESTRELA: CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDELO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO QUENTE (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), PIO TRANSPARENTE COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.	8	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.052,63	R\$ 8.421,04	R\$ 1.030,93	R\$ 8.247,44	R\$ 1.027,85	R\$ 8.222,85
6	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE ESTRELA LUMINOSA DE NATAL 20, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIAS, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDELO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), PIO TRANSPARENTE COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	22	UND	R\$ 600,00	R\$ 13.200,00	R\$ 631,58	R\$ 13.894,76	R\$ 618,56	R\$ 13.608,32	R\$ 616,71	R\$ 13.567,89



**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1872/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

19	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO: LUNAR GIGANTE 3D. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE. FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERMÉRIES. LIVRE DE ABRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL. CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO. PREENCHIDO COM CORÃO DE LED BUNDAO À DEFINIR. ALTERNADO A CADA 36 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "WASH" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 8000K E 6000K). FIO COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORÕES DE 0,04M. LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	6	UNO	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 4.421,05	R\$ 26.526,30	R\$ 4.329,90	R\$ 25.979,40	R\$ 4.316,98	R\$ 25.901,90
20	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO: BOLA NATALINA 3D. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE. FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERMÉRIES. LIVRE DE ABRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS. PREENCHIDO COM CORÃO DE LED BUNDAO À DEFINIR. FIO TRANSPARENTE COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORÕES DE 0,04M. LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMANDO EM DESENHO DE UMA BOLA COM UMA FAIXA DO ZAG.	6	UNO	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 3.664,21	R\$ 22.105,26	R\$ 3.602,15	R\$ 21.649,50	R\$ 3.597,49	R\$ 21.584,92
21	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENÁRIO: CASA DE PRESENTE 3D. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA. COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO. FRETE ABERTA COM FORMATO EM V E MÍNIMO 2,10 METROS DE ALTURA X 1,0M DE LARGURA. FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERMÉRIES. LIVRE DE ABRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS. PREENCHIDO COM CORÃO DE LED BUNDAO À DEFINIR. FIO DA COR DO LED COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORÕES DE 0,04M. LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMANDO EM DESENHO DE UMA CASA COM UM PAINEL EM DESENHO DE UMA BOLA COM UMA FAIXA DO ZAG.	2	UNO	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00	R\$ 12.526,32	R\$ 25.052,64	R\$ 12.260,04	R\$ 24.536,08	R\$ 12.231,45	R\$ 24.462,91
22	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRELA 3 PONTAS 3D. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,30M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,35 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE APOIO AO SOLO. FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERMÉRIES. LIVRE DE ABRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL. CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS. PREENCHIDO COM CORÃO DE LED BUNDAO À DEFINIR. FIO TRANSPARENTE COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORÕES DE 0,04M. LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMANDO AO CENTRO UMA PEQUENA ESTRELA SEM PREENCHIMENTO E CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA MESMA ESPECIFICAÇÃO ACIMA.	12	UNO	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 4.421,05	R\$ 53.025,60	R\$ 4.329,90	R\$ 51.958,00	R\$ 4.316,98	R\$ 51.893,00
23	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLA DE NATAL ALTO RELEVO 3D. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,80M DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERMÉRIES. LIVRE DE ABRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS. PREENCHIDO COM CORÃO DE LED BUNDAO NA COR VERMELHA/AZUL, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/VERMELHO, FIO NA POL DO LED COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORÕES DE 0,04M. LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, EM DUAS CORES DE LED, FORMANDO AO CENTRO UM ESPAÇO VAZIO, "TUNEI", COM DUAS BORDAS FORMANDO UM ANEL DUPLO CONTORNADA NA MESMA ESPECIFICAÇÃO DE MANGUEIRA E PREENCHIDAS INDEPENDENTE POR CORÃO DE LED NA COR BRANCO QUENTE/AZUL, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/VERMELHO/VERDE.	2	UNO	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 9.473,68	R\$ 18.947,36	R\$ 9.276,35	R\$ 18.556,70	R\$ 9.250,40	R\$ 18.501,35
24	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLA GIGANTE 3D. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,80M DE LARGURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE APOIO AO SOLO. FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERMÉRIES. LIVRE DE ABRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL. CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS. PREENCHIDO COM CORÃO DE LED BUNDAO NA COR À DEFINIR. FIO COM DO DO LED COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORÕES DE 0,04M. LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, AS CORES DA BOLA GIGANTE SÃO PREENCHIDAS COM FIGURAS ALUSIVAS A BONÉCOS DE NATAL.	2	UNO	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 8.421,05	R\$ 16.842,10	R\$ 8.247,42	R\$ 16.494,84	R\$ 8.222,82	R\$ 16.445,65
25	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CHAFARIZ DE LUZ 3D. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM METALON 15MM COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20M X 3,00M X 3,00M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERMÉRIES. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA. POSCA. ACABAMENTO: CONTORNADO EM TODO O SEU CORPO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BUNDAO COM NO MÁXIMO 10 LEIS POR METRO, LEVA NA COR VERMELHA HORIZONTAL, QUE POSSIBILITA SER VISTO EM 360°. TEMPERATURA DE COR 1.800K. 4 CADA DE LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 30.000 HS. CONTEÚDO: CASQUETA LED. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 3W QUANTIDADE POR CADA: 100 LÂMPADAS. COR DO FIO: BRANCO. COMPRIMENTO: 4,5 METROS. GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 RESISTENTE À ÁGUA. OS ENFITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BOMBA TENSÃO	2	UNO	R\$ 5.000,00	R\$ 11.600,00	R\$ 6.105,26	R\$ 12.210,52	R\$ 5.979,36	R\$ 11.958,76	R\$ 5.961,95	R\$ 11.923,99
26	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLA DE NATAL LONDRES 3D. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA, POR 3,00M DE LARGURA E 0,25M DE PROFUNDIDADE. FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTERMÉRIES. LIVRE DE ABRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL. CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS. PREENCHIDO COM CORÃO DE LED BUNDAO À DEFINIR. FIO TRANSPARENTE COM ESPACAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEIS POR METRO DE CORÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORÕES DE 0,04M. LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, EM DUAS CORES DE LED, FORMANDO AO CENTRO UM CÍRCULO SEM PREENCHIMENTO E CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA MESMA ESPECIFICAÇÃO ACIMA.	2	UNO	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 8.421,05	R\$ 16.842,10	R\$ 8.247,42	R\$ 16.494,84	R\$ 8.222,82	R\$ 16.445,65
27	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASA DE PAPIZ NOEL. COM ÁREA DE 25M² ESTRUTURA DE EUCALITO TRATADO COM DIMENSÕES DE 18 A 20CM. FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRA PLASTIFICADO, POSSUINDO 4 ANEIS EM MADEIRA, SENDO 2 NAS LATERAIS E 2 NA PARTE FRONTAL, COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES DE 150 CM X 2,00M X 0,04MM (LARGURA X ALTURA X ESPESURA). INTERIOR ILUMINADO POR LÂMPADA DE LED, TODA DECORADA, COM LAÇOS, GUARLANDAS, FÊSTES, TAPETE VERMELHO, 30 BONÉCOS PARA NOEL DE CORDA, POLTRONA VERMELHA COM ALTURA: 85 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45.	2	UNO	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 63.157,89	R\$ 126.315,78	R\$ 61.855,67	R\$ 123.711,34	R\$ 61.671,19	R\$ 123.342,37
28	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PRESEIO NATALINO. ESTRUTURA RÚSTICA CONFECCIONADA EM MADEIRA EUCALITO TRATADO, MADEIRAS ESTAS TODAS LISSAS E ENVERNIZADAS. ESTRUTURA COM VITRAGEM NA ALTURA DE 1M, MEDINDO 5,00M X 4,00M COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95M X 2,00M X 0,03M (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESURA). AÇULHO TODO COBERTO POR FENOS SECOS. -SEUS COM MANDEUZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80M X 0,08M -PARA AS NOVAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 1,00M -SEU DE EM 1 M MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,87M X 1,00M -PASTOR COM OVELHA -REI MAGO GASPAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10M X 1,10M -REI MAGO BALTASAR EM 1 M MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 1,30M -REI MAGO BELCHIOR AGACHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M X 1,30M -ANJO EM 1 M MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M X 1,20M -VACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 1,70M X 0,70M -BURRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M X 1,70M X 0,70M -DIFETADOS E CARNEIRO EM 1 M MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,50M X 0,50M.	2	UNO	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 75.759,47	R\$ 151.518,94	R\$ 74.226,60	R\$ 148.453,60	R\$ 74.005,42	R\$ 148.013,83
29	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED EM ÁRVORES COM PROTEÇÃO DE SILICONE FLOCULO EM TRONCO DE ÁRVORE. MANGUEIRA DE LED SÉ INSTALADA EM FERRAMENTA APRIÇA COM UM ESPACAMENTO DE NO MÁXIMO 30 CM. A MESA DEVEM TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BOMBA TENSÃO. OS MÊSOS DEVERÃO ESTAR CONECTADO NAS MANGUEIRAS DE LED POR ONDA QUE SEJA BUNDAO À ÁGUA E CONTACTO AO SOLO. DEVEM ESTAR FEIXADO COM GRAMPAS GALVANIZADAS E ABRACADERA 200MM 15MM NA COR BRANCO OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM. COMPRIMENTO DE 200MM. ESPESURA DE 1,3MM. TENSÃO DE BURTURA DE 22,0 KGf. TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE 20°C A 50°C. TIPO DE VÍDEO DE 4.4.	4600	METROS	R\$ 21,00	R\$ 96.600,00	R\$ 22,11	R\$ 101.706,00	R\$ 21,65	R\$ 99.590,00	R\$ 21,39	R\$ 99.298,67
30	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM (2P) CONFORME NORMAS NBR NA 200 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (EC 9022 - MD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHABRO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 50V/75V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA AMPL, 30 ENCONDIMENTO CLASSE 5, 65 VÍDEOS NA ISOLADO COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO PVC/FR PARA 70°C, TORÇÃO ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDIDA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO SI, BOBINA NO MÁXIMO COM 500 METROS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	3300	METROS	R\$ 0,70	R\$ 23.100,00	R\$ 9,16	R\$ 30.228,00	R\$ 8,97	R\$ 29.601,00	R\$ 8,94	R\$ 29.513,00
31	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X2,5X3. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR DE COBRE NÚ, TEMPERA AMPL, ENCONDIMENTO CLASSE 5, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1,5MM, TENSÃO DE 300V/300V, ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL NA COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, BOLOS COM 100 METROS, ESTAR DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA FABRILAGEM	1100	METROS	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00	R\$ 6,84	R\$ 7.524,00	R\$ 6,70	R\$ 7.370,00	R\$ 6,68	R\$ 7.348,00
32	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUBO CILÍNDRICO (SNOWFALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 48 LUZS NA COR BRANCO FRIO. TEMPERATURA 2500K COM MOVIMENTO SNOOWFALL MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO. PO ELETRICO BRANCO 2X2,5MM, TENSÃO 220V CONSUMO MÉDIO 3W COM ISOLAMENTO ÓPTICO LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO 2,5WG, INKLT-TENSÃO: 90-265V, DURAÇÃO MÉDIA DE ATÉ 50.000 HORAS. PRONTO PARA INSTALAR EM QUALQUER LOCAL, PARA ALIMENTAÇÃO POR FIOS ELÉTRICOS ELÉTRICOS E ELÉTRONICOS. PARA LEVAR A LUMINÁRIA DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA, PARA A ACOMODAMENTO DIÁRIO E AUTOMÁTICO DESTE ITEM SEQUENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - NBR DA ABNT. OBS.: A INSTALAÇÃO DESTE ITEM SER DESIGNADA E PREVIAMENTE ACONDIDA PELA CONTRATANTE PARA COM A CONTRATAÇÃO E PODERÁ OCORRER EM ÁRVORES NATURAIS DE GRANDE PORTE, ÁRVORES NORMAIS, OU PALMEIRAS E COQUEJOS, OU ARBUSTOS.	400	UNO	R\$ 70,78	R\$ 28.312,00	R\$ 74,51	R\$ 29.804,00	R\$ 72,97	R\$ 29.188,00	R\$ 72,79	R\$ 29.101,89
33	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA COM LED SEQUENCIAL COM 64 FUNÇÕES, FONTE BUNDAO E CONTROLE REMOTO, COR BRANCO QUENTE, 12 MM, MÍNIMO 36 LEIS POR METRO, LED NA POSIÇÃO DE VIBRAÇÃO QUE POSSIBILITA SER VISTO EM 360°. TEMPERATURA DE ALIMENTAÇÃO 220V, CONSUMO MÁXIMO 3W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HS, ROLO 100 MTS, CORTE A CADA 3 M.	4	UNO	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00	R\$ 1.789,47	R\$ 7.157,89	R\$ 1.752,58	R\$ 7.010,32	R\$ 1.747,35	R\$ 6.989,40
34	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TUBO DE LED TIPO SNOW FALL, COMPRIMENTO 150CM, 220V, COR DA LUZ BRANCO FRIO, BUNDAO	100	UNO	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00	R\$ 106,42	R\$ 10.642,00	R\$ 106,19	R\$ 10.619,00	R\$ 105,87	R\$ 10.587,00

35	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MAMÃE NOEL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECIKLADO, ATÓXICO, ANTIDERRENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1.700x670x55 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA SINTÉTICA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, CORES A DEFINIR.	4	UNO	R\$ 1.920,00	R\$ 7.680,00	R\$ 2.021,05	R\$ 8.084,20	R\$ 1.979,36	R\$ 7.917,52	R\$ 1.973,48	R\$ 7.893,91
36	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL MODELO CLÁSSICO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECIKLADO, ATÓXICO, ANTIDERRENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1.800x90x100 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA SINTÉTICA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, CORES A DEFINIR.	4	UNO	R\$ 1.790,00	R\$ 7.160,00	R\$ 1.854,21	R\$ 7.538,84	R\$ 1.845,36	R\$ 7.381,44	R\$ 1.839,86	R\$ 7.359,43
37	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BONECO DE NEVE COLORADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECIKLADO, ATÓXICO, ANTIDERRENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1.7x1.000x50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA SINTÉTICA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, CORES A DEFINIR.	5	UNO	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 2.631,58	R\$ 13.157,90	R\$ 2.573,32	R\$ 12.866,60	R\$ 2.569,43	R\$ 12.848,17
38	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO, FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESURA, COM DIMENSÕES DE: 0,80X X 0,30X X 0,30X (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO, TÊXTO FUROS EM TODOS OS SEUS CONTORNOS CONFORME FIGURA, ENFEITES LUMINADOS NA PARTE INTERNA, REFLETINDO ILUMINAÇÃO PELOS FUROS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	6	UNO	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 842,11	R\$ 5.052,66	R\$ 824,74	R\$ 4.948,44	R\$ 822,28	R\$ 4.933,70
39	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL FELIZ NATAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECIKLADO, ATÓXICO, ANTIDERRENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1.690x950x50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA SINTÉTICA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, CORES A DEFINIR.	5	UNO	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.884,74	R\$ 9.473,70	R\$ 1.855,67	R\$ 9.278,35	R\$ 1.850,14	R\$ 9.250,68
40	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASA DE PRESENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECIKLADO, ATÓXICO, ANTIDERRENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1.000x1.000x30 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA SINTÉTICA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, CORES A DEFINIR.	6	UNO	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00	R\$ 3.473,68	R\$ 20.842,08	R\$ 3.402,06	R\$ 20.412,36	R\$ 3.391,91	R\$ 20.351,48
41	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TRENO COM PRESENTE CONFECIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ BRILHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 150CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 80CM.	2	UNO	R\$ 5.800,00	R\$ 11.200,00	R\$ 5.884,74	R\$ 11.789,48	R\$ 5.773,20	R\$ 11.548,40	R\$ 5.759,98	R\$ 11.511,96
42	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANCO ESTRELA, MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECIKLADO, ATÓXICO, ANTIDERRENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO DE 4MM DE ESPESURA, MEDINDO 120CM X 120CM X 40CM, CORES: AZUL, VERMELHA, AZUL, AMARELA E BRANCA.	4	UNO	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.578,95	R\$ 6.315,80	R\$ 1.548,39	R\$ 6.193,56	R\$ 1.541,79	R\$ 6.167,12
43	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRADICIONAL 3D FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 3,30M X 1,70M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	2	UNO	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00	R\$ 11.263,16	R\$ 22.526,32	R\$ 11.030,93	R\$ 22.061,86	R\$ 10.998,03	R\$ 21.996,06
44	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL BOAS FESTAS 3D FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1,80M X 0,95M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	5	UNO	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.884,74	R\$ 9.473,70	R\$ 1.855,67	R\$ 9.278,35	R\$ 1.850,14	R\$ 9.250,68
45	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE NOEL CHAMINÉ PRESENTE FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1,50M X 1,50M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	6	UNO	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.475,68	R\$ 8.842,08	R\$ 1.443,30	R\$ 8.659,80	R\$ 1.439,39	R\$ 8.633,96
46	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL JARDIM 3D FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESURA, COM DIMENSÕES DE: 0,90X X 0,65M X 0,45M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO, TÊXTO FUROS EM TODOS OS SEUS CONTORNOS CONFORME FIGURA, ENFEITES LUMINADOS NA PARTE INTERNA, REFLETINDO ILUMINAÇÃO PELOS FUROS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	8	UNO	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	R\$ 473,68	R\$ 3.789,44	R\$ 463,92	R\$ 3.713,36	R\$ 462,53	R\$ 3.700,37
47	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MAMÃE NOEL 3D FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1,30M X 1,70M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	2	UNO	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00	R\$ 11.263,16	R\$ 22.526,32	R\$ 11.030,93	R\$ 22.061,86	R\$ 10.998,03	R\$ 21.996,06
48	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE 3D FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1,80M X 1,30M X 0,95M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	6	UNO	R\$ 1.530,00	R\$ 9.180,00	R\$ 1.663,16	R\$ 9.979,96	R\$ 1.628,87	R\$ 9.773,22	R\$ 1.624,01	R\$ 9.744,06
49	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE TOYEM FOTO FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1,80M X 1,30M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	4	UNO	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00	R\$ 957,89	R\$ 3.831,56	R\$ 938,14	R\$ 3.752,56	R\$ 935,34	R\$ 3.741,37
50	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOLDADO DE CHUMBO TRAD FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESURA, MEDINDO 1,00M X 0,90M X 0,60 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	4	UNO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.528,32	R\$ 42.109,28	R\$ 10.309,28	R\$ 41.237,12	R\$ 10.278,53	R\$ 41.114,13
51	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE QUERRA NOCES JARDIM FABRICADO EM P.S DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, 3MM DE ESPESURA, COM DIMENSÕES DE: 1,30M X 0,80M X 0,45M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO, TÊXTO FUROS EM TODOS OS SEUS CONTORNOS CONFORME FIGURA, ENFEITES LUMINADOS NA PARTE INTERNA, REFLETINDO ILUMINAÇÃO PELOS FUROS NA PARTE FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA, CORES A DEFINIR.	6	UNO	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00	R\$ 1.526,32	R\$ 9.157,92	R\$ 1.484,85	R\$ 8.969,10	R\$ 1.480,39	R\$ 8.942,34
				R\$ 1.310.432,00		R\$ 1.378.430,41		R\$ 1.350.966,43		R\$ 1.346.542,97	

CONFORME TRABALHO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA DO PROCESSO, NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM VALOR NAS TABELAS DE PREÇOS RELACIONADAS AO SERVIÇO SOLICITADO, PORTANTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE, FORAM REALIZADAS PESQUISAS JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL NO MESMO RAMO DE ATIVIDADE PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXADOS NO E-MAIL.

Documento assinado digitalmente  
 MATÉUS GONÇALVES PAULINO  
 Data: 06/11/2024 14:52:51 -0300  
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

As etapas do objeto serão solicitadas de forma parcelada quando necessário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, sempre que possível, as maiores dificuldades enfrentadas de cada setor, mediante a emissão de requisição/solicitação pela parte da Contratante.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Prefeitura e/ou a Secretaria/Fundo, podendo o Município promover a prestação dos serviços de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente, através de ordem de serviço.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

CONTRATAÇÃO CORRELATAS: São aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

a) Não se aplica;

**CONTRATAÇÃO INTERDEPENDENTES:** São aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

b) Aplica;

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A aquisição dos equipamentos e ferramentas, tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

Sabe-se que, com o advento da nova norma que instituiu as contratações públicas, a de se demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação do objeto são:

- Propiciar o sentimento de fraternidade e o espírito natalino entre os munícipes e os visitantes;
- Fomentar o comércio e a economia local;
- Embelezamento de ruas, avenidas, praças e pontos turísticos da cidade com a decoração;
- Impulsão da tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade.
- Ambiente aprazível para a população local.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, por parte da contratante.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia – TO, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, juntamente com a empresa que vier a ser contratada, deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município de Formoso do Araguaia – TO, pode gerar impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. É importante considerar esses impactos para minimizar os efeitos adversos e maximizar as práticas sustentáveis.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da prestação dos serviços de locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos, para serem utilizados nas festividades de natal do Município de Formoso do Araguaia – TO. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para atender a demanda da Secretaria solicitante, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

Cumprir informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Por fim, o presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 058/2022 e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios culturais e econômicos que trará ao município e aos munícipes.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação para aquisição do objeto, nos termos aqui propostos.



## **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Formoso do Araguaia – TO, 06 de novembro de 2024.

**CLARINDO ROCHA DE OLIVEIRA NETTO**  
**ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR**

**ANEXO 02**

**MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2024

O Município de Formoso do Araguaia, com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares nº 150, centro, na cidade de Formoso do Araguaia/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.075.216/0001-41, neste ato representada pelo Sr. (a) -----, brasileiro, solteiro, portador do RG ----- SSP/TO e inscrito no C,PF sob nº -----, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município de Formoso do Araguaia – TO.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº -----, estabelecida na ..... doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº----- ----- SSP/ e CPF (MF) nº-----.						
X	ESPECIFICAÇÕES	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNT	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

##### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 05 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP**

### **6.1- Além das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21 são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu serviço;
- d) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- e) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- g) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- l) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

**6.2- Além das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21 são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e) Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

**6.2.1- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:**

- a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## 7. DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S)

7.1 Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

7.2 Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;

7.3 Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a 100 % por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;

7.4 Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;

7.5 Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

7.6 Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.8 Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.9 Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

7.10 Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

7.11 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

## 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

## **14. DO FORO**

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Formoso do Araguaia – TO xx de                      de 2024.

---

Município De Formoso Do Araguaia-TO  
Prefeito  
O. Gerenciador

**ANEXO  
CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM DO TR	Fornecedor _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na ..... doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº----- SSP/ e CPF (MF) nº-----.						
X	ESPECIFICAÇÕES	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM DO TR	Fornecedor _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na ..... doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº----- SSP/ e CPF (MF) nº-----.						
X	ESPECIFICAÇÕES	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNT	VALOR TOTAL

**ANEXO 03****CDC - CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE**

NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL/ MUNICIPAL:			
<b>DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA</b>			
FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP:	
<b>DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO</b>			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE (1):		FONE (2):	
<b>OUTROS DEPARTAMENTOS</b>			
<i>DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)</i>			
SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE(1):		FONE(2):	

**ANEXO 04****MODELO – DECLARAÇÃO ME/EPP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ( ), Empresa de Pequeno Porte – EPP ( ) ou Microempreendedor Individual – MEI ( ), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade, xx, de \_\_\_\_\_, de 2024

Empresa/CNPJ  
Representante Legal

**ANEXO 05**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

Cidade, xx, de \_\_\_\_\_, de 2024

Empresa/CNPJ  
Representante Legal

## ANEXO 06

## MODELO – DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ANO DE REFERÊNCIA:

Ativo Circulante = R\$

Realizável a Longo Prazo = R\$

Passivo Circulante = R\$

Passivo Não Circulante = R\$

Ativo Total = R\$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILG = R\$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILG = R\$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

ISG = R\$

PL = R\$ 0,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Cidade, xx, de ,de 2024

Contador/CRC  
Carimbo

Assinatura (indicação do subscritor)



**ANEXO 07**

**MODELO – DECLARAÇÃO ENCARGOS**

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA QUE:

a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, xx, de \_\_\_\_\_, de 2024

Empresa/CNPJ  
Representante Legal

**ANEXO 08**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº /202x**

O MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.075.216/0001-43, representado pelo (a) Sr.a -----, brasileiro, solteiro, portador do RG ----- SSP/TO e inscrito no CPF sob nº ----- e de outro lado a firma -----, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº -----, estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) -----, portador da Cédula de Identidade nº ----- SSP/ e CPF (MF) nº -----, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2024 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura para decoração natalina em ruas, avenidas, praças, pontos turísticos e prédios públicos do Município de Formoso do Araguaia – TO.

**1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ ( ).

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/202x são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 - Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os serviços de acordo com a solicitação na Ordem de empenho, após o recebimento do pedido de serviço/aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 - Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa substituir o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/202x e da Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_/202x, realizados com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei n.º 14.133/21 e demais disposições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

6.1 - A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

- 7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 7.1.2 - rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/202x;
- 7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA: - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

- 8.1.1 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.
  - 8.1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
  - 8.1.3 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;
  - 8.1.4 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - 8.1.5 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - 8.1.6 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresentá-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.
- 8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;
- 9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

- 11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:

**9.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude – Promover Ações de Incentivo ao Turismo	03.03.23.695.0028.2.299	3.3.90.39	1.500	0044

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	Fonte	Valor por fonte	Percentual por Fonte
Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude – Promover Ações de Incentivo ao Turismo	1.500.0000		100%

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

- 13.1 - Executados e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante transferência bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.
- 13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$  onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

TX - Percentual da taxa anual = 6% 13.4.2

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, Título I da Lei n.º 14.133/21.

16.4 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 115 da lei n° 14.133/21.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I e II do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; 17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/202x, a Ata de Registro de Preço n° \_\_\_\_/202x e aos termos das propostas da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o vigésimo dia após a sua assinatura, conforme prevê o artigo 94, I, da lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Formoso do Araguaia-TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO.

11.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

Formoso do Araguaia/TO, de de 202x.



**PROCESSO ELETRÔNICO N° 1872/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO**

**CONTRATADA**

-----  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_